

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025021101

O Município de CAPANEMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na RUA JOAO PESSOA ESQUINA C/ DJALMA DUTRA, 2506, representado por CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 48.905.977/0001-84, com sede na R ANTONIO BARRETO, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-050, representada por ADRIANO DA COSTA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
173640	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).	SERVIÇO
173643	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA FUNDE Contratação dos serviços profissionais advocatícios para serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	SERVIÇO
173645	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA IRRF Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças com intuito de obter a restituição do Imposto de Renda retido na fonte (IRRF)	SERVIÇO
173647	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA SUS Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas da adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento IVR.	SERVIÇO

Leia-se:

173643	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA FUNDE Contratação dos serviços profissionais advocatícios para serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)	SERVIÇO
173645	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA IRRF Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças com intuito de obter a restituição do Imposto de Renda retido na fonte (IRRF)	SERVIÇO
173647	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA SUS Contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas da adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento IVR.	SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0201.041220003.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito,
Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 17 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAPANEMA - PA, 14 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ(MF) 05.149.091/0001-45
CONTRATANTE

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 48.905.977/0001-84
CONTRATADO(A)